



## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA PSICÓLOGO DO PROJETO ISUPPORT-BRASIL**

**Nº 01/2022**

O Projeto “**Avaliação da Eficácia do iSupport, da Organização Mundial da Saúde, para o Contexto Brasileiro**”, Nº FAI UFSCar 14264, Contrato administrativo UFSCar Nº 007/2022, ProEx nº 013190/2021-04, proposta de Termos de Execução Descentralizada (TED) Nº 098/2021 entre UFSCar e Ministério da Saúde, cujo objeto é “avaliar os efeitos do iSupport-Brasil na saúde mental e bem-estar psicológico de cuidadores de pessoas que vivem com demência, por meio de um ensaio clínico randomizado”, sob coordenação da Profa. Dra. Aline Cristina Martins Gratão vinculada a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Centro de Ciências Biológicas e de Saúde (CCBS), Departamento de Gerontologia (DGero), Rodovia Washington Luís, Km 235, CEP 13565-905 – São Carlos –SP, <https://www.gerontologia.ufscar.br/pt-br>, visando dar publicidade do presente edital e seus termos, torna pública a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para a seleção de 01 (um) psicólogo**, nos seguintes termos:

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este edital é voltado, especificamente, para psicólogos, formados até Julho de 2022, que apresentem vínculo interno atual com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), com vigência compatível com o período de bolsa desse edital.
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.
- 1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.
- 1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital.

## 2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar 1 (um) psicólogo, formado até Julho de 2022, que apresente vínculo interno com a UFSCar, com vigência compatível com o período de bolsa deste Edital.

2.2. Todas as atividades do psicólogo serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador e equipe do projeto.

2.3. Os atos e etapas previstos neste Edital não estão sujeitos a prorrogação, salvo por motivo de força maior, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das datas, horários e locais que serão definidos em conformidade com o cronograma, previsto neste Edital. O não comparecimento, atrasos ou indisponibilidade acarretarão a eliminação automática do candidato.

## 3. DA VAGA

3.1. Será selecionado 1 (um) psicólogo, formado até Julho de 2022, que apresente vínculo interno com a UFSCar, com vigência compatível com o período de bolsa desse Edital e desde que tenha sido selecionado por meio do processo seletivo descrito neste Edital.

3.2. É requisito obrigatório para a função apresentar bacharelado em Psicologia.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO

4.1. Serão atribuições do psicólogo, quando no exercício da atividade:

a) Desenvolver um protocolo para ser utilizado com cuidadores de pessoas que vivem com demência, participantes do programa iSupport-Brasil (iSupport-BR), que apresentarem a necessidade de passar por um acolhimento psicológico.

b) Fazer um levantamento de locais nos quais os cuidadores possam buscar ajuda psicológica, em território nacional.

c) Desenvolver materiais que possam ser utilizados de forma complementar a esse acolhimento.

d) Acolher cuidadores de pessoas que vivem com demência, participantes do programa iSupport-BR.

e) Colaborar na revisão de literatura sobre questões de saúde mental de cuidadores de pessoas que

vivem com demência.

- f) Participar das reuniões de equipe, quando solicitado.
- g) O psicólogo deverá dedicar-se ao projeto durante 20 horas semanais.

4.2. A análise do currículo será realizada pelo Coordenador do Projeto.

#### h) DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dar-se-á em em três fases distintas: (a) habilitatória, (b) eliminatória e classificatória e (c) classificatória, nos seguintes termos:

a) A etapa habilitatória (Fase I) compreenderá a comprovação do preenchimento dos requisitos obrigatórios exigidos neste Edital e seu Anexo I para o exercício da função, considerando-se habilitados todos aqueles que cumprirem tempestivamente os requisitos obrigatórios previstos neste edital;

b) A etapa eliminatória e classificatória (Fase II) a ser realizada de forma concomitante com a Fase I, se dará por meio de análise documental conforme requisitos desejáveis constantes do Anexo II, com os candidatos habilitados, a ser realizada por equipe composta por três pessoas previamente designadas para tal fim, observado o seguinte:

b.1. serão considerados somente documentos comprobatórios para os requisitos desejáveis, que terão sua respectiva pontuação registrada;

b.2. as informações constantes do currículo sem comprovação, serão desconsideradas;

b.3. todos os classificados, observada a ordem de classificação (em conformidade com a pontuação atribuída), serão habilitados para a terceira etapa (entrevista).

c) A etapa classificatória (terceira etapa) se dará por meio de entrevista com os candidatos habilitados, a ser realizada por equipe composta por três pessoas previamente designadas para tal fim, observando o seguinte:

c.1. a entrevista ocorrerá por meio de uma videoconferência, onde todos os membros da equipe de avaliação e o candidato estarão presentes em um único ambiente virtual;

c.2. cada avaliador elaborará, individualmente, seus apontamentos sobre o candidato, observados os aspectos deste edital e seu Anexo III, sendo a nota final obtida pela média simples das notas



atribuídas por cada um dos membros;

c.3. a nota a ser atribuída aos candidatos será compreendida entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) pontos e suas casas decimais;

a. A entrevista será realizada por videoconferência “on-line”, mediante acesso a ambiente virtual disponível em endereço eletrônico a ser fornecido aos candidatos classificados conforme cronograma deste Edital, em especial:

a) É de inteira responsabilidade do candidato a disponibilidade e utilização das ferramentas tecnológicas necessárias a participação desta seleção, em especial: computador ou *smartphone* que disponha minimamente dos seguintes requisitos: navegador Chrome ou compatível (RL81), webcam/câmera e microfone;

b) A webcam/câmera e microfone, precisam estar em perfeito funcionamento e deverão permanecer ligados durante todo o processo de entrevista, que será gravado para fins de registro do processo de avaliação.

i) DA INSCRIÇÃO

a. Poderá candidatar-se a vaga maiores de 18 (dezoito) anos; psicólogos; formados até Julho de 2022, com vínculo interno com a UFSCar (com vigência compatível com o período de bolsa desse edital); de nacionalidade brasileira ou estrangeiro com situação regular no País e que não esteja recebendo outra modalidade de bolsa acadêmica.

b. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do (a) diploma em Bacharel de Psicologia; (b) declaração autenticada que demonstre vínculo com a UFSCar (com vigência compatível com o período de bolsa deste Edital); (c) comprovante de residência; (d) cópia do documento de identidade; (e) cópia do número do CPF; (f) ficha de inscrição preenchida (Anexo IV); (g) declaração (Anexo V). Todos os documentos mencionados deverão ser entregues em formato PDF e enviados para o e-mail **apoiocuidadoresbr@gmail.com**, com o assunto “EDITAL DE SELEÇÃO PARA PSICÓLOGO DO PROJETO ISUPPORT-BRASIL”, no período descrito no Item CRONOGRAMA.

c. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por

consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou proponente do Projeto.

6.4. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI-UFSCar).

j) DA BOLSA

a. Após a análise dos documentos, somente haverá a convocação do candidato devidamente habilitado, após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas.

i. Estima-se a concessão de 12 (doze) bolsas mensais no período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, podendo este ser prorrogado de acordo com a vigência do projeto.

ii. A jornada do psicólogo será de 04 horas diárias de segunda-feira a sexta-feira, totalizando a jornada de 20 horas semanais.

b. O valor da bolsa será de **R\$ 1.197,47 (hum mil cento e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais**, nos termos legais, com recursos financeiros oriundos do projeto.

k) CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	07/11/2022
Período de inscrições com envio dos documentos conforme mencionado no ITEM I – DA INSCRIÇÃO	De 11/11/2022 a 18/11/2022
Período de análise dos documentos	De 18/11/2022 a 25/11/2022
Publicação da lista de inscritos e habilitados	25/11/2022
Agendamento das entrevistas	De 28/11/2022 a 02/12/2022
Resultado Final e convocação	14/12/2022

l) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A relação final dos candidatos classificados no Edital N° 01/2022 será enviada para o e-mail do candidato.
- b. O psicólogo selecionado será comunicado do resultado no dia 14/12/2022.
- c. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento da mesma.
- d. A bolsa terá vigência de Janeiro/2023 a Dezembro/2023 (12 meses), podendo ser prorrogada até a vigência do projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.
- e. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente for encerrado com a UFSCar.
- f. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI-UFSCar, e não dá direito a nenhum benefício adicional, como plano de saúde, ou vale-alimentação.
- g. O bolsista deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.
- h. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, 07/11/2022



---

Profa. Dra. Aline Cristina Martins Gratão

Coordenadora do Projeto iSupport-Brasil



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Gerontologia

Via Washington Luís, km 235 - Caixa Postal, 676

13565-905 - São Carlos - SP - Brasil

Fones/FAX: (16) 3351-9628

E-mail: gerontologia@ufscar.br



ANEXO I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Constituem-se requisitos obrigatórios (eliminatórios) a serem enviados, impreterivelmente, por ocasião da inscrição do presente processo seletivo os seguintes:

REQUISITO	MEIO DE COMPROVAÇÃO
Bacharel em Psicologia concluído até Julho de 2022.	Diploma de Bacharel em Psicologia emitido até Julho de 2022
Vínculo Interno com a UFSCar	Declaração autenticada que comprove vínculo interno com a UFSCar, com vigência compatível com o período de bolsa deste Edital.

## ANEXO II

## REQUISITOS DESEJÁVEIS - CLASSIFICATÓRIO

Com base na documentação enviada, os candidatos aprovados na Etapa anterior receberá pontos (no máximo 10), de acordo com o grau de formação e experiência comprovadas por documentação adequada. Abaixo segue a tabela dos critérios de pontuação:

<b>CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Requisito</b>	<b>Meio de Comprovação</b>	
<b>Doutorado Concluído</b>	Diploma de doutorado	3,0
<b>Mestrado Concluído</b>	Diploma de Mestrado	2,0
<b>Especialização Lato Sensu em psicologia clínica ou gerontologia</b>	Certificado de conclusão de especialização	1,0
<b>Experiência no atendimento na área de saúde mental de cuidadores familiares que assistem pessoas que vivem com demência</b>	Declaração assinada pelo supervisor ou gestor do serviço, ou caso seja autônomo, assinada pelo próprio.	1,0
<b>Experiência clínica com atendimentos psicológicos on-line</b>	Declaração assinada pelo supervisor ou gestor do serviço, ou caso seja autônomo, assinada pelo próprio.	1,0
<b>Publicação de artigos científicos em revistas com avaliação por pares relacionados à cuidadores de pessoas com demência</b>	Captura de tela da primeira página do artigo constando nome da revista, ano, nome dos autores, título e resumo ou carta de aceite (um ponto por artigo, sendo permitido pontuar até duas publicações).	2,0



ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM ENTREVISTA

Os apontamentos da equipe avaliadora serão sigilosos, sendo facultado exclusivamente aos candidatos avaliados acesso ao teor dos apontamentos, mediante requerimento escrito e fundamentado. As entrevistas a serem realizadas serão gravadas e igualmente receberão tratamento confidencial, sendo a gravação destinada exclusivamente ao registro de evidências do processo seletivo. A equipe avaliadora conduzirá os trabalhos das entrevistas e considerando os requisitos obrigatórios ao candidato, o candidato será avaliado entre outros, segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO
Oratória e apresentação	Fluência verbal e clareza de argumentos e informações prestadas uso adequado da língua portuguesa.
Experiências na área da vaga	Aderência às necessidades do projeto
Trabalhos voluntários	Atividades realizadas e o período de realização
Nível de maturidade profissional	Histórico profissional, desafios, realizações, expectativas.
Comportamento interpessoal, pontualidade, responsividade às demandas do projeto, , proatividade	Apontamentos do avaliador



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Gerontologia

Via Washington Luís, km 235 - Caixa Postal, 676

13565-905 - São Carlos - SP - Brasil

Fones/FAX: (16) 3351-9628

E-mail: gerontologia@ufscar.br



ANEXO IV

## FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA ESTÁGIO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação e Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Endereço residencial: \_\_\_\_\_

E-mail (As comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico):

\_\_\_\_\_ Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Vaga: \_\_\_\_\_

OBS: Não esquecer de anexar a cópia do RG, do CPF e o comprovante de residência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Gerontologia

Via Washington Luís, km 235 - Caixa Postal, 676

13565-905 - São Carlos - SP - Brasil

Fones/FAX: (16) 3351-9628

E-mail: gerontologia@ufscar.br



---

ANEXO V

**Declaração**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital de SELEÇÃO PARA PSICÓLOGO DO PROJETO ISUPPORT-BRASIL.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do candidato(a)

\_\_\_\_\_